



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 4º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2019

Processo SEI nº 0005912-08.2023.6.15.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO FÍSICA E LÓGICA DAS PLATAFORMAS DE PABX ANALÓGICO E IP QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A**, CNPJ nº 83.472.803/00001-76, estabelecida na Rua Profª. Sofia Quint de Souza, n.º 167 – Capoeiras – Florianópolis/SC, CEP: 88085-040, telefones: (48) 3281-7000 / 3281-7048 e-mail: contratos.acf@digitro.com / fabiula.siqueira@digitro.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Presidente **MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA**, brasileiro, CPF nº 251.XXX.059-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 58/2019 – TRE/PB, por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar seu valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28/12/2023, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 27/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – O valor do contrato, será reajustado a partir do dia 28/12/2023, passando o seu valor mensal a ser de **R\$ 4.751,79 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2023NE000084, através da Nota de Empenho de nº 2023RO001118, emitida em 23 de novembro de 2023, ND 339040 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e art. 65, II, "d", ambos da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 5912-08.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 28 de novembro de 2023.

MILTON JOÃO DE ESPINDOLA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Milton João de Espindola em 29/11/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIALDO ARAÚJO JÚNIOR em 29/11/2023, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1701913&crc=93DED8E9, informando, caso não preenchido, o código verificador **1701913** e o código CRC **93DED8E9**.

